

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcêmir Pascounto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

S U M Á R I O

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	4
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	...

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 372/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 35.728.727,51 (trinta e cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRATOS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANT. DO PLA.	
FONTE 0191 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.970.474,88
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PES.	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	384.024,87
FONTE 0191 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	81.721,00
FONTE 0191 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERC.	99.175,74
TOTAL DA UG	35.535.396,49

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	132.917,97
TOTAL DA UG	132.917,97

100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.413,05
TOTAL DA UG	60.413,05

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, conta corrente nº 0600000098-0;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 30/12/15, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2015

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Republicado por ter saído com incorreção

Id: 1933954

Decreto nº 6/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUT., ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIAÇÕES CULT.,ARTIST., CIENT., DESP. E OUTRAS	40.000,00
TOTAL DA UG	40.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOSO CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	181.400,00
TOTAL DA UG	181.400,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUT., ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
TOTAL DA UG	40.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	181.400,00
TOTAL DA UG	181.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de fevereiro de 2016

Francisco Arthur de Souza Oliveira
Prefeito em Exercício

Republicado por ter saído com incorreção

Id: 1933934

Decreto nº 9/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de fevereiro de 2016

Francisco Arthur de Souza Oliveira
Prefeito em Exercício
Repubilicado por ter saído com incorreção

Id: 1933935

Decreto nº 13/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
TOTAL DA UG	60.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
TOTAL DA UG	60.000,00

Portaria Nº185/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tomar sem efeito a portaria nº 1792/2015 que designou, **Cristiane Cordeiro dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Senador Tarcísio Miranda, Classificação "C", **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº186/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 149/2016 que nomeou, **Francieli Rangel de Almeida Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora do CIEP Brizolão Municipalizado Arnaldo Rosa Viana, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 187/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 2289/2015 que nomeou, **Emanuele Manhães Miranda**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM Senador Tarcísio Miranda, Classificação "C", **Símbolo DAS 9** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº188/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Emanuele Manhães Miranda**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora do CIEP Brizolão Municipalizado Arnaldo Rosa Viana, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº189/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 148/2016 que nomeou, **Carla Regina Nicodemos da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1933955

Decreto nº 14/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.171.485,00 (um milhão, cento e setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	271.375,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	900.110,00
TOTAL DA UG	1.171.485,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	271.375,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	640.110,00
1.10.305.0179.2794 - PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
TOTAL DA UG	1.171.485,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1933956

Vice-Diretora da EM Senador Tarcísio Miranda, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº190/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Carla Regina Nicodemos da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Senador Tarcísio Miranda, Classificação "C", **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº191/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Viviane da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Senador Tarcísio Miranda, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1933960

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA Nº28/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de novembro de 2015, em **R\$ 2.687,06 (Dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e seis centavos)** o provento mensal da SRª. NORMA SUELY GUIMARÃES VIANA DE AZEVEDO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "I", matrícula nº5281, aposentada conforme Portaria nº2506/2015, de 18 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2015, com base no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014 Lei Municipal nº. 7.429/2003 e anexo: c/c lei nº8.133/2009 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 1.779,52	Hum mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 533,85	Quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 6% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 §1º, 64 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 106,77	Cento e seis reais e setenta e sete centavos.
Progressão: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº8.133/2009.	R\$ 266,92	Duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos.
Total	R\$ 2.687,06	Dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de JANEIRO de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

 Campos MINHA CIDADE, MEU AMOR.	DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd). RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação. TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25 SITE: www.campos.rj.gov.br Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009	Poder Executivo EQUIPE DE PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Mayra Freire Amaral - <i>Chefe de Publicação</i> SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Rodrigo Cherehe Viana Barros - <i>Superintendente Adjunto de Comunicação</i> DISTRIBUIÇÃO Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438
Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ		

PORTARIA Nº29/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de novembro de 2015, em **R\$ 1.582,73 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)**, o provento mensal do **SR. ALFREDO RODRIGUES DOMINGUES**, lotado no Gabinete do Prefeito, na função de Guarda Civil Municipal 3ª Categoria - Padrão "N", matrícula nº7372, aposentado conforme Portaria nº2505/2015, de 17 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2015, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CRFB/88, com redação dada pela EC nº.41/2003 c/c art.1º da Lei nº10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, abaixo:

PROVENTOS: PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 28/35 (vinte e oito trinta e cinco avos), COM MÉDIA ARITIMÉTICA, SEM PARIDADE - PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.411,62	Hum mil quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos.
--	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004 c/c ARTIGO 171 DA LEI Nº. 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE JANEIRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº30/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de novembro de 2015, em **R\$ 2.614,97 (Dois mil seiscentos e quatorze reais e noventa e sete centavos)**, o provento mensal do Sr. **ADEMILSON PEREIRA GONÇALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista de Ambulância - Padrão "O", matrícula nº39, aposentado conforme Portaria nº 2504/2015, de 17 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2015, com base no artigo 3º da EMC nº 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao valor do cargo de Motorista de Ambulância, letra "O" da tabela de Vencimentos, Anexo IV da Lei nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 1.686,89	Hum mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 590,41	Quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 337,37	Trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos.
Total:	R\$ 2.614,67	Dois mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE JANEIRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº31/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de novembro de 2015, em **R\$ 2.644,81 (Dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)** o provento mensal da SRª. **RITA DE CASSIA ALVES BARCELOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "J", matrícula nº5253, aposentada conforme Portaria nº2514/2015, de 18 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2015, com base no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014 Lei Municipal nº. 7.429/2003 e anexo; c/c lei nº8.133/2009 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 1.824,01	Hum mil oitocentos e vinte e quatro e um centavo.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 547,20	Quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 §1º, 64 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 273,60	Duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos.
Total	R\$ 2.644,81	Dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de JANEIRO de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº32/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar, a partir de 30 de novembro de 2015, em R\$ 3.810,93 (Três mil oitocentos e dez reais e noventa e três centavos) o provento mensal da SRª **ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I- 20 horas "I", matrícula nº5933, aposentada conforme Portaria nº2509/2015, de 18 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2015, com base no art.6º da EMC 41/2003 c/c §5º art. 40 da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014; Lei Municipal nº. 7.429/2003 e anexo; c/c lei nº8.133/2009 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 2.381,84	Dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 595,46	Quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 357,27	Trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, II e 63 e 64 da Lei Municipal nº7.345/2002.	R\$ 476,36	Quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos.
Total:	R\$ 3.810,93	Três mil oitocentos e dez reais e noventa e três centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 27 de janeiro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº33/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de novembro de 2015, em **R\$ 1.911,88 (Hum mil novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos)**, o provento mensal do Sr. **DERMEVAL RIBEIRO DOS SANTOS FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, na função de Agente de Serviços Gerais II - Padrão "O", matrícula nº2430, aposentado conforme Portaria nº 2512/2015, de 18 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2015, com base no artigo 3º da EC nº 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível II, letra "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº. 7.592/2004 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 1.233,48	Hum mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 431,71	Quatrocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 246,69	Duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos.
Total:	R\$ 1.911,88	Hum mil novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE JANEIRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº34/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de novembro de 2015, **com efeito a contar de 04.05.2015, data do Laudo Médico de fl. 38**, em **R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)**, o provento mensal da SRª. **ILCE DE FÁTIMA GAMA TAVARES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - B, matrícula nº18278, aposentada conforme Portaria nº2511/2015, de 18 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2015, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003 c/c art.1º da Lei nº. 10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, abaixo discriminada:

PROVENTOS: PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 08/30 (oito trinta avos), COM MÉDIA ARITIMÉTICA, SEM PARIDADE - PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R\$ 788,00	Setecentos e oitenta e oito reais.
--	------------	------------------------------------

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004 c/c ARTIGO 171 DA LEI 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE JANEIRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº35/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 02 de dezembro de 2015, em **R\$ 4.464,25 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, o provento mensal da Srª. **ADENISIA SIQUEIRA RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnica em Enfermagem - Padrão "M", matrícula nº8381, aposentada conforme Portaria nº 2530/2015, de 24 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 02 de dezembro de 2015, com base no artigo 6º da EC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível I, letra "M" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 2.705,61	Dois mil setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos.
--	--------------	---

QUINQUÊNIO: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 676,40	Seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 1.082,24	Hum mil e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos.
Total:	R\$ 4.464,25	Quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE JANEIRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº36/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de junho de 2015, em **R\$ 2.149,91(Dois mil cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)**, o provento mensal da Srª. JANETE MARIA DE SOUZA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Consultório - Padrão "N", matrícula nº6226, aposentada conforme Portaria nº 1287/2015, de 23 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de junho de 2015, com base no artigo 3º da EMC nº 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível III, letra "N" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº.8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 1.482,70	Hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 370,67	Trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 296,54	Duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos.
Total:	R\$ 2.149,91	Dois mil cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE JANEIRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº.2.042/2015

PORTARIA Nº37/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 02 de dezembro de 2015, em **R\$ 4.876,07 (Quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e sete centavos)** o provento mensal da SRª. NORMA SUELI GOMES LOPES DA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Pedagogo III - Padrão "C", matrícula nº17743, aposentada conforme Portaria nº2528/2015, de 24 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 02 de dezembro de 2015, com base no art. 6º da EC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Pedagogo, letra "C" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c Lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 3.186,99	Três mil cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 956,09	Novocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos.
Adicional: Referente a 03% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 §1º, 64 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 95,60	Noventa e cinco reais e sessenta centavos.
Progressão: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 8.133/2009.	R\$ 637,39	Seiscentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos.
Total	R\$ 4.876,07	Quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATOS DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de JANEIRO de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

Id: 1933933

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

Processo nº: 2016.002.00002-5-PR
INEXIGIBILIDADE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 012.001/2016-PGM, da d. Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICADO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente INEXIGIBILIDADE, adjudicando a Associação dos Surfistas da Região Norte Fluminense portador do CNPJ 21.610.638/0001-14, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO REGIONAL DE BODYBOARDING NO DIA 30 E 31 DE JANEIRO DE 2016 NA PRAIA DE FAROL DE SÃO THOME EM CAMPOS DOS GOYTACAZES, com base no Art. 25, II, c/c Art. 13, II da Lei 8666/93, com o valor de 17.990,00 (dezesete mil, novecentos e noventa reais)

PUBLIQUE-SE.
Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2016.
Rogério Quitete de Campos
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Id: 1933937

Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 032/2015, processo nº 2015.045.000507-1-PR cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da câmara fria, para atender ao Departamento de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa RUBI COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.848.430/0001-00, vencedora do Pregão epigrafado.

PUBLIQUE-SE.
Em 26 de janeiro de 2016.
Dr. Geraldo Augusto Pinto Venancio
= Secretário Municipal de Saúde =
Id: 1933939

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial/SRP de nº 006/2016, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 26 de fevereiro de 2016, às 9h (nove horas).
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.
Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2016.
Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira da PMCG
Id: 1933941

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 54.313/2013
Recorrente: Caixa Econômica Federal
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
Autuada: Caixa Econômica Federal

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou **procedente** o Auto de Infração nº 15.824.
Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de dezembro de 2015.
Ivan Vilela da Silva
Presidente
Id: 1933943

Processo Fiscal nº 54.314/2013
Recorrente: Caixa Econômica Federal
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
Autuada: Caixa Econômica Federal

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou **procedente** o Auto de Infração nº 15.823.
Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de dezembro de 2015.
Ivan Vilela da Silva
Presidente
Id: 1933944

Processo Fiscal nº 54.348/2013
Recorrente: Caixa Econômica Federal
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
Autuada: Caixa Econômica Federal

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou **procedente** o Auto de Infração nº 15.832.
Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de dezembro de 2015.
Ivan Vilela da Silva
Presidente
Id: 1933945

DOME
SANGUE
O Hemocentro
Precisa de Você.